

“CAMPANHA GRADUAÇÃO IMPERDÍVEL – ADMINISTRAÇÃO ”

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto especial aos alunos egressos dos cursos tecnológicos que optem por cursar Administração na modalidade presencial.
- 1.2 Unidades participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo, Porto Alegre e IBGEN.
- 1.3 Validade Promoção: 11/01/2021 a 30/04/2021.
- 1.4 Curso: Bacharelado em Administração na modalidade presencial.

2. A OFERTA

- 2.1. O aluno que ingressar como Portador de Diploma, tendo concluído um dos cursos de tecnologia participantes da promoção (Gestão de Recursos Humanos, Gestão comercial, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.), obterão no curso Bacharelado em Administração, a seguinte oferta:

3. O PARCELAMENTO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 Os alunos formados em Gestão de Recursos Humanos, Gestão comercial, Marketing ou Processos Gerenciais terão o plano de:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 69,90 + 23x de R\$ 533,90., os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

- 3.2 Os alunos formados em Logística terão o plano de:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 69,90 + 29x de R\$ 533,90, os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

4. DO DESCONTO

- 4.1 O desconto é válido para pagamento do boleto até o vencimento.
- 4.2. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

4.3 Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES.

4.4. O aluno não poderá fazer reopção de curso.

5. DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

5.1. Caso o aluno participante deste programa efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

5.2. Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

6.4. O candidato contemplado com o desconto terá até uma semana após a solicitação de ingresso como portador de diploma de ensino superior, para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 11 de janeiro de 21